

**IMPACTOS NA MOBILIDADE URBANA**

<b>GRAU DE IMPACTO</b>	<b>CRITÉRIOS</b>	<b>USOS</b>	<b>PARÂMETROS</b>
<b>Leve</b>	Empreendimentos e Atividades atratores de veículos, ciclistas e pessoas que são absorvidos pelo sistema de mobilidade urbana existente.	Residencial I,II,III	Grupamento residencial ou edificação com até 200 unidades.
		Comercial I	Loja sem vaga de estacionamento
		Serviços I	Atividade sem vaga de estacionamento
<b>Moderado</b>	Empreendimentos e Atividades atratores de veículos, ciclistas e pessoas que necessitam de intervenções de pequeno porte para que sejam absorvidos pelo sistema de mobilidade urbana existente.	Residencial II, III	Grupamento residencial ou edificação com 200 a 400 unidades ou vagas
		Comercial II	Loja com estacionamento e/ou carga, descarga, embarque ou desembarque em área pública
		Serviços II	Atividade com estacionamento e/ou carga, descarga, embarque ou desembarque em área pública
<b>Alto</b>	Empreendimentos e Atividades atratores veículos, ciclistas e pessoas que necessitam de intervenções de grande porte para que sejam absorvidos pelo sistema de mobilidade urbana existente	Residencial II, III	Grupamento residencial ou edificação com mais de 400 unidades ou vagas
		Comercial III	Shopping center, supermercado
		Serviços III	Instituições de ensino superior, instituição de saúde com internação acima de 100 leitos, centros de convenção, clubes, quadras de escola de samba,
<b>Potenciais Atratores de Veículos de Carga</b>	Empreendimentos e atividades potencialmente geradores de tráfego de veículos pesados ou de carga que inibam a fluidez do trânsito por lentidão de manobras.	Comercial III e Serviços III	Shopping center, supermercado, comércio atacadista de grande porte,
		Industrial IV, V	Armazenagem acima de 2.000 m <sup>2</sup> , indústrias e atividades de logística fora de ZEI,
		Institucional de Interesse Público	terminais de passageiros rodoviários, aeroportuários e portuários
		Serviços Públicos	Aterros sanitários, estações de tratamento de resíduos

<b>IMPACTOS NO MEIO AMBIENTE</b>			
<b>Todos</b>	<p>Construção, instalação, ampliação e funcionamento de Empreendimentos e atividades utilizadores de recursos ambientais, efetiva ou potencialmente poluidores ou capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, nas etapas de construção, instalação, ampliação e funcionamento.</p> <p><i>(Descrição adequada à Lei Federal n° 69380/1981 e LC n° 140/2011).</i></p>	Todos	Devem obedecer às normas e padrões estabelecidos pela legislação ambiental em vigor.
<b>IMPACTOS NO AMBIENTE CULTURAL PROTEGIDO</b>			
<b>Todos</b>	Edificações isoladas ou em grupamentos que possam interferir na integridade e proteção do ambiente cultural	Todos	Devem obedecer às normas e padrões estabelecidos pelas normas de proteção do patrimônio em vigor